PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2026**

## 1. BASE LEGAL

**a)** Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I

**I** - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

## 2. OBJETO

**2.1** Contratação de empresa credenciada para realização de vistoria veicular para atender a necessidade da secretaria de saúde.

| OBJETO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Vistoria veicular em veículo de grande porte. | 02 | R$ 300,00 | R$ 600,00 |

**2.2** A contratação de vistoria veicular de veículo de grande porte é necessária para atender à demanda de regularização documental de 02 (dois) veículos pertencentes ao Município, que serão transferidos para o CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3** O serviço é indispensável para o cumprimento das exigências legais dos órgãos de trânsito competentes, garantindo a correta atualização cadastral, a regularidade da frota pública e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

## 3. PREÇO

**3.1** Valor total da Contratação: **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

**4.1** Quanto a estimativa de valores, o valor das aquisições foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de **R$ 600,00**.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**5.1** Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento n° 4/2026 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a prestar serviços de vistoria veicular conforme edital.

## 6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor**: GEANLUCA PIANA VISTORIA VEICULAR LTDA**
**CNPJ: 39.623.179/0001-79**

## 7. DESPACHO

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

**8 – 3.3.90 – Manutenção das Atividades de saúde**
**1.502.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.**

PREFEITURA DE
XAXIM

Município de Xaxim, 06 de maio de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.12 09:10:43 -03'00'

**Edilson Antônio Folle**
**Prefeito Municipal**